



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 48/2025**  
**De 22 de maio de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.175.116,98 (um milhão, cento e setenta e cinco mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Trata-se de criação de dotação orçamentária para execução de convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos e o Município de São Roque, cujo objeto é a Construção de Praça no Bairro Maylasky.

O projeto também visa a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) que será destinado à execução de ações relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico no município de São Roque.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio Antonio Mariano**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 48/2025**  
**De 22 de maio de 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.175.116,98 (um milhão, cento e setenta e cinco mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.175.116,98 (Um milhão cento e setenta e cinco mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0071.1499.4.4.90.51.00 .....R\$ 525.116,98  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Obras e Instalações  
Ação: Construção de Praça no Distrito de Maylasky

01.06.01.15.451.0028.2601.3.3.90.39.00.....R\$ 390.000,00  
Fonte 01 - Tesouro  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

01.06.01.15.451.0028.2601.4.4.90.51.00.....R\$ 260.000,00  
Fonte 01 - Tesouro  
Elemento: Obras e Instalações  
Ação: Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

**TOTAL: .....R\$ 1.175.116,98**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 525.116,98 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) referente a convênio firmado com o Estado de São Paulo que tem como objetivo desenvolver e executar um projeto de parque linear no distrito, visando melhorar as condições paisagísticas, a conservação dos recursos naturais e a minimização de passivos ambientais;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 650.000,00  
(seiscentos e cinquenta mil reais) referente a estimativa de arrecadação do Fundo  
Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI.

**TOTAL: .....R\$ 1.175.116,98**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de  
28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/5/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2E5-4BB5-91AC-B76E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 22/05/2025 11:49:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D2E5-4BB5-91AC-B76E>